



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.611

João Pessoa - Sexta-feira, 04 de Maio de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.117 DE 03 DE MAIO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela Comunidade Remidos no Senhor do município de Pombal, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido pela Comunidade Católica Remidos no Senhor, que ocorre sempre no período de carnaval, na cidade de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.118 DE 03 DE MAIO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO CABO SÉRGIO RAFAEL

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba a Semana Estadual do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba a Semana Estadual do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, nos dias 21 a 26 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 11.119 DE 03 DE MAIO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO TROCOLLI JÚNIOR

Reconhece de utilidade pública a União dos Quilombolas de Coremas, localizado no município de Coremas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de utilidade pública a União dos Quilombolas de Coremas, localizado no município de Coremas, neste Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.261 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de

2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.303.5007.4931.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3390.39	160	800.000,00
TOTAL			800.000,00




Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.36	160	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.262 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4060.0287- HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	272	388.100,00
	3390.39	272	11.900,00
TOTAL			400.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4833.0280- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.30	272	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.263 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00055.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.253.481,34** (oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	113	4.000.000,00
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.52	113	4.253.481,34
TOTAL			8.253.481,34


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos oriundos da Quota-Parte Estadual do Salário Educação, creditados na conta nº 9.675-X, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 38.264 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/090003.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.260,00** (treze mil, duzentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	7.410,00
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	5.850,00
TOTAL			13.260,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.103 - CASA MILITAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	7.410,00
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	2.000,00
	3390.39	100	3.850,00
TOTAL			13.260,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.265 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/240001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTENCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	100	340.000,00
TOTAL			340.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.1591.0287- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4490.51	100	340.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.266 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/240001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 316.000,00** (trezentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTENCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	4490.52	158	316.000,00
TOTAL			316.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos oriundos do Convênio nº 822559/2015/GAB DEPEN/DEPEN, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça - MJ, por meio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, pela União, e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, pelo Estado, registro CGE nº 16-70002-3, creditados na conta nº 13.206-3, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.267 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/090301.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.090.000,00** (um milhão, noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.422.5008.2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3390.30	270	100.000,00
	3390.39	270	990.000,00
TOTAL			1.090.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.422.5008.2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	4490.51	270	1.090.000,00
TOTAL			1.090.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.268 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	4490.39	100	40.000,00
	4490.52	100	60.000,00
TOTAL			100.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5003.1611.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.51	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.269 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/320101.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 89.000,00** (oitenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	89.000,00
TOTAL			89.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	89.000,00
TOTAL			89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.270 de 3 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250201.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	270	40.000,00
TOTAL			40.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.271 de 03 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/557/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	85.266,00
	3390.33	100	15.272,70
	3390.39	100	356.658,80
	3391.39	100	1.000,00
	4490.52	100	124.684,43
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	17.118,07
TOTAL			600.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.272 de 03 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/513/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 68.413,37** (sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais, trinta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,


DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.4543.0287- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490.51	151	68.413,37
TOTAL			68.413,37


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017 da Contrapartida da Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Contrato de Financiamento nº 12.2.0715.1 - BNDES-ESTADOS - Programa Paraíba Sustentável/BNDES, celebrado entre o BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.273 de 03 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Solicitação 2018/310001.00008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 9.569.677,87** (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,


DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	158	9.569.677,87
TOTAL			9.569.677,87


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos oriundos dos Termos de Compromisso nºs TC/PAC 0353/2011, 0396/2011, 0419/2011 e 0425/2011, firmados entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, pela União, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, representada pela Companhia de Água e Esgoto da Paraíba, pelo Estado, conforme Portaria/FUNASA nº 623/2010, creditados nas Contas nºs 00900352-3, da Caixa Econômica Federal - CEF, e 10.772-7, 17.429-7 e 18.226-5, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental Nº1.928

João Pessoa-PB, 03 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801818-04.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0037 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 1º TENENTE BM do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o 2º TENENTE BM, Matrícula 518.152-6, JAMIR LAURENTINO DA SILVA.

Ato Governamental Nº 1.929

João Pessoa-PB, 03 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria Nº CGC/0133/2015-GCG, de 02 de dezembro de 2015, publicada no Bol BM nº 225, de 02 de dezembro de 2015, em consonância com o Quadro de Acesso, que consta na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 004, de 29 de dezembro de 2015 e os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "b", e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007 e art. 1º, inciso II da Lei 7.090, de 19 de junho de 2002, bem como de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801818-04.2016.8.15.0000 relativo à promoção contida no Ato Governamental Nº 0034 publicado no DOE Nº 16.290, datado de 13/01/2017,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 1º TENENTE BM do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2015, o 2º TENENTE BM, Matrícula 518.108-9, JONAS CESAR ANDRADE BARBOSA.

Ato Governamental nº 1.930

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **WAGNER PAIVA DE GUSMAO DORTA**, matrícula nº 157.320-9, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.931

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **SERGIO FONSECA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.932

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOAO PAULO FERREIRA BARROS**, matrícula nº 163.471-2, do cargo em comissão de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.933

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOAO PAULO FERREIRA BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 1.934

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE designar **JOAO PAULO FERREIRA BARROS**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGF-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 1.935

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 1.936

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **GLEIDE DOS SANTOS TOMAZ**, matrícula nº 184.912-3, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.937

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JOSE BEZERRA DA COSTA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.938

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MANUEL BASTOS NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.939

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MAURICIO MELO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Produção da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.940

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANTONICE MARQUES MOREIRA**, matrícula nº 183.312-0, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFA. CLORIS TORRES DE OLIVEIRA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.941

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,


RESOLVE exonerar **LUCIVANIA ALVES DA SILVEIRA**, matrícula nº 180.830-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.942

João Pessoa, 03 de maio de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de **MARIA LUCIA FURTADO LEITE**, exonerado do cargo de Assistente Administrativo III, através do AG 1.908, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de maio de 2018.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 302/2018/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.010.752-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ABRAÃO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 183.496-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 303/2018/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.010.154-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, WALKIRIA GILVANDRA DE SOUZA DANTAS, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.827-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 304/2018/SEAD.

João Pessoa, 03 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18010555-8/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora EVELYNE PESSOA SORIANO, matrícula nº 157.400-1, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para realizar o Curso de Pós-Doutorado em Antropologia Forense, ministrado pela Universidade de Coimbra/Portugal, no período de 1º maio a 31 de julho de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, c/c com art. 105, da Lei nº 85/2008.

PORTARIA Nº 305/2018/SEAD.

João Pessoa, 03 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18007006-1/SEAD.

RESOLVE autorizar a permanência na Federação dos Trabalhadores em Serviços Públicos no Estado da Paraíba - FETASP/PB, do servidor UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO, matrícula nº 75.580-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, até o dia 28 de outubro de 2018, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

LIVÂNIA MARIÁ DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 228/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARÉCER	DESPACHO
18.006.719-2	ADECI DANTAS COELHO	514.398-5	432/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.006.896-2	BENTO BATISTA DA COSTA	514.201-6	434/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.006.722-2	CARLOS ANTONIO LEITE CARNEIRO	516.332-3	430/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.006.728-1	DAMIÃO MAMEDE SOBRINHO	513.851-5	445/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.006.191-7	EDNALDO DE ANDRADE CHAVES	517.459-7	443/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.006.729-0	ELSON TADEU ALVES DOS REIS	514.426-4	444/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.329-8	EVANIA CAMARA VILAR	177.858-7	557/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.746-9	JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS	087.645-3	346/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.050.536-0	JOSE RICARDO MARTINS DOS SANTOS	515.776-5	453/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.002.715-8	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	-----	464/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.050.535-1	LUIZ ALBERTO MAURICIO BARBOSA	512.484-1	440/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.695-1	MARIANA DE LACERDA SIQUEIRA BRASILEIRO	183.277-8	350/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.005.845-2	RONALDO DA SILVA RAMOS	513.784-5	441/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.005.673-5	SAMDOVAL CLAUDINO DE LIMA FILHO	515.176-7	447/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.501-6	TERENA FERREIRA DE SOUTO BENTES	168.117-6	348/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 229/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/04/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARÉCER	DESPACHO
18.005.896-7	ANILDA FERNANDES GALVÃO	085.934-6	477/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.228-9	EDUARDO ASSIS FERREIRA	515.977-6	457/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.050.577-7	FRANCISCO DE LIMA ASSIS	515.487-1	438/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.677-9	HUMBERTO SEGUNDO VIEIRA MARINHO	157.107-9	415/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.005.881-9	IVETE GUEDES MONTENEGRO	128.518-1	396/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.050.558-1	JAIR NERI DA SILVA	518.148-8	442/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.025.416-0	JEFFERSON FERNANDES DANTAS	183.244-1	475/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.532-6	JOÃO ANTONIO FILHO	514.515-5	433/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.005.838-0	JOELSON LIRA PINTO	183.411-8	403/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.199-1	JOSE DEMESIO SOBRINHO	514.814-6	439/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.004.479-6	JOSE PAULO DOS SANTOS	513.724-1	435/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.005.417-1	ROMERO PEREIRA DE SOUSA	136.698-0	402/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.003.425-1	ROSANA MARGARET TOCHY LACH SILVA	178.348-3	404/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.050.058-9	SILVIO ROMERO DO NASCIMENTO	092.904-2	414/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.006.205-1	VALDECY FREIRE DA SILVA	139.894-6	399/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.005.986-6	VALDES CUNHA CAVALCANTI FILHO	086.947-3	502/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 190/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 03-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	18009581-1	954233	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	240	01/06/1986	01/06/1996

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 173/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 03-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18010756-9	138998	ANTONIO CARLOS COSTA DE ALMEIDA	482	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004307-2	1295543	BOMFILHO GOMES DE ARAUJO	0	0	182	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	18009673-7	1687921	FLAVIO ANDRE DE ALBUQUERQUE	2.065	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18050703-6	1412078	JOANA DARCI BATISTA	2.151	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18007282-0	1782231	JOHN DE OLIVEIRA MAGALHAES	0	0	580	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004617-9	1450263	JOSEBERG ALVES DE LIMA	0	0	122	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003358-1	1798961	JOSIAS TOLENTINO	0	0	786	0
SEC. EST. ADMINISTRACAO	18008456-5	739570	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	0	254	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17060044-1	1799100	MARIA JOSELY DOS SANTOS FERREIRA	0	0	2.678	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18010456-0	1297368	RAIMUNDO ISNALDO PINHEIRO	0	0	245	0

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 172/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 03-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18009420-3	1336029	ALFRANIA ANANIAS DE SOUSA	90	17/01/1998	17/01/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18009436-0	817473	JOSE MONTEIRO TEIXEIRA	360	01/02/1981	01/02/2001
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18051230-7	1337793	JOSE RICARDO DE VASCONCELOS PEREIRA	90	01/12/1998	01/12/2003
SEC. EST. ADMINISTRACAO	18011188-4	1267477	JOSEFA JOSINEIDE ARAUJO DE MELO	270	01/09/1987	01/09/2002
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18008247-7	1324667	MARIA DE LOURDES SILVA	90	18/07/1998	18/07/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18010594-9	1307801	MARIA TANIA PAULINO DA SILVA	80	22/03/1998	22/03/2003
SEC. EST. SAUDE	18010330-0	724483	MARIA WILMA VIEIRA	90	19/06/1995	19/06/2000
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18009617-6	1436732	ZOSMO JOSE DOS SANTOS	270	01/11/1988	01/11/2003

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 171/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 03-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. SAUDE	18010945-6	873250	EDNARDO PARENTE ROCHA
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18007558-6	1305450	JOAO CARLOS DUARTE DE LIMA
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18010927-8	1290576	MARIA DA CONCEICAO SOARES

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 03-05-2018
Resenha nº : 184/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
18004974-7	1772422	EGIDIO DIAS XAVIER	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO
18002476-1	1571613	SARA FRANCO BARRETO	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 03-05-2018
Resenha nº : 183/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
18000368-2	1559729	JEAN LIMA DE BRITO	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 189
27/04/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	MONALISA TAVERA BRITO	161.892-0	ESTATUTARIO	180	10/04/2018	06/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA LUCIA DA COSTA BEZERRA	134.498-6	ESTATUTARIO	30	17/04/2018	16/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BENIGNA ALVES CAVALCANTI	142.038-9	ESTATUTARIO	60	18/04/2018	16/06/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FABIANA DE AZEVEDO NOBREGA	168.614-3	ESTATUTARIO	22	09/04/2018	30/04/2018
SEC. EST. AGRIC. FAMIL. D. S. ARIDO	IRAYDES BARBOSA DA SILVA	94.691-5	ESTATUTARIO	30	17/04/2018	16/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KAROLINE LUCENA DE LIMA	168.470-1	ESTATUTARIO	15	16/04/2018	30/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIGIA DE FREITAS LIMA	605.268-1	PRESTADOR	15	23/04/2018	07/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCI AUGUSTA DE OLIVEIRA	135.657-7	ESTATUTARIO	14	17/04/2018	30/04/2018

SEC. EST. RECEITA	LUCIANA DE FATIMA GOES AMANCIO	109.822-5	ESTATUTARIO	30	20/04/2018	19/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTO LUCIO PEREIRA ANDRADE	144.248-1	ESTATUTARIO	30	18/04/2018	17/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUSANA CLAUDIA CORDEIRO	180.919-9	COMISSONADO	07	18/04/2018	24/04/2018
SEC. EST. SAUDE	VANIA MARCELINO BORGES COSTA	162.959-0	ESTATUTARIO	90	25/04/2018	23/07/2018
SEC. EST. SAUDE	VIVIANI DE BRITO CASTRO	162.842-9	ESTATUTARIO	15	28/04/2018	10/05/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	WILLYANA PEREIRA DOS SANTOS	900.452-1	PRESTADOR	15	14/04/2018	29/04/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSELTIO RAMALHO COSTA	168.274-1	ESTATUTARIO	9	18/04/2018	26/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARIA TAVARES DE SA	143.805-8	ESTATUTARIO	10	18/04/2018	27/04/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALIETE FARIAS CLEMENTINO	142.740-7	ESTATUTARIO	60	27/04/2018	25/06/2018
SEC. EST. SAUDE	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	148.120-7	ESTATUTARIO	90	26/04/2018	24/07/2018
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ANA RITA FEITOSA TORREAO BRAZ ALMEIDA	173.202-1	ESTATUTARIO	90	15/04/2018	13/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARINE VITAL RIBEIRO	175.213-8	ESTATUTARIO	45	24/04/2018	07/06/2018
SEC. EST. SAUDE	GARLENA BATISTA BERNARDES	148.775-1	ESTATUTARIO	20	17/04/2018	08/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE MARIA PAULINO	98.652-6	ESTATUTARIO	90	18/04/2018	16/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE TERCIO RIBEIRO DE MORAIS	143.986-3	ESTATUTARIO	30	21/04/2018	20/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUBERTO FERNANDO DA SILVEIRA HENRIQUES	144.872-2	ESTATUTARIO	30	27/04/2018	26/05/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MAGNA LUCIA DA SILVA	138.373-6	ESTATUTARIO	30	06/04/2018	06/05/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARCIA VALERIA TORRES QUIRINO	183.524-6	ESTATUTARIO	30	11/04/2018	10/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA	142.227-8	ESTATUTARIO	15	19/04/2018	03/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULO MONTEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR	155.758-1	ESTATUTARIO	90	16/04/2018	14/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	127.245-4	ESTATUTARIO	90	19/04/2018	08/07/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	SABRINA VIEIRA SANTOS	94.418-1	ESTATUTARIO	90	28/04/2018	24/07/2018
SEC. EST. SAUDE	TANIA MARIA XAVIER DANTAS	64.574-5	ESTATUTARIO	60	18/04/2018	16/06/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha : 191
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 30/04/2018
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA LINS MARTINS	175.986-1	ESTATUTARIO	180	30/04/2018	26/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARMONIA LUIZ DA SILVA	175.133-6	ESTATUTARIO	180	22/04/2018	18/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA MARIA PALMEIRA DA NOBREGA	109.548-0	ESTATUTARIO	60	26/04/2018	24/06/2018
SEC. EST. RECEITA	AGAMENON AUGUSTO DE ATADE	147.791-9	ESTATUTARIO	26	02/04/2018	27/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	AURELINA MONTEIRO MAGALHAES	157.322-5	ESTATUTARIO	50	02/04/2018	21/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO MEDEIROS COSTA	144.300-3	ESTATUTARIO	30	30/04/2017	29/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CONCEICAO DE MARIA PESSOA FELIX	136.531-2	ESTATUTARIO	30	19/04/2018	18/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACIMARY DE SOUSA FREITAS	176.696-2	ESTATUTARIO	30	09/04/2018	08/05/2018
SEC. EST. DESENV. AGRIC. PESSCA	LUCIA DE FATIMA PIMENTEL GUIMARAES	99.391-3	ESTATUTARIO	30	26/04/2018	25/06/2018
SEC. EST. SAUDE	LISULANDA PINTO MADRUGA	162.742-2	ESTATUTARIO	07	23/04/2018	29/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA	116.036-2	ESTATUTARIO	40	13/04/2018	22/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEURIZIA DE MOURA MACEDO	92.398-3	ESTATUTARIO	45	09/04/2018	23/05/2018
SEC. EST. DA REPRESENT. INSTITUC	REGINA ELIZABETH CASTRO DE A CUNHA	77.643-4	ESTATUTARIO	60	12/04/2018	1/06/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	TEOTONIO PEDRO DE ALCANTARA NETO	77.238-1	ESTATUTARIO	90	24/04/2018	23/07/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA	28.266-5	ESTATUTARIO	90	20/04/2018	18/07/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. RECEITA	GEORGE ANTONIO DE CARVALHO FALCAO	147.431-6	ESTATUTARIO	20	20/04/2018	09/05/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLÉIDE DE OLIVEIRA GOMCALVES	176.644-9	ESTATUTARIO	15	25/04/2018	09/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILVANA MOREIRA CARTAXO DE ANDRADE	141.736-8	ESTATUTARIO	30	24/04/2018	23/05/2018
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSINEIDE DE SALES PONTES	66.900-8	ESTATUTARIO	30	27/04/2018	26/05/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ALFREDO GUILHERME TOSCANO ESPINOLA NETO	109.578-1	ESTATUTARIO	90	28/04/2018	26/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIA COELHO DE LIMA	141.734-7	ESTATUTARIO	60	28/04/2018	26/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANIEL BRAZ DE LIMA	134.333-5	ESTATUTARIO	60	28/04/2018	26/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DENIS DINIZ CAVALCANTI	163.743-6	ESTATUTARIO	60	29/04/2018	27/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA	157.116-8	ESTATUTARIO	60	20/04/2018	18/06/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ELIIDE ALVES DE ARAUJO	94.850-1	ESTATUTARIO	90	15/04/2018	13/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIZABETE MEDEIROS DE SA	137.045-6	ESTATUTARIO	30	29/04/2018	28/05/2018
SEC. EST. RECEITA	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0	ESTATUTARIO	90	29/04/2018	27/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	60	28/04/2018	26/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA	177.863-8	ESTATUTARIO	90	09/04/2018	07/07/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FRANCISCO WILSON DE LIMA	70.803-5	ESTATUTARIO	90	30/04/2018	28/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENI DE CARVALHO FINZOLA	118.999-9	ESTATUTARIO	30	27/04/2018	26/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA	127.032-0	ESTATUTARIO	30	25/03/2018	23/04/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	135.604-6	ESTATUTARIO	60	01/04/2018	30/05/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSE ALVES DE FRANCA	67.241-8	ESTATUTARIO	90	30/04/2018	28/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO	144.137-0	ESTATUTARIO	60	29/04/2018	27/06/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOZILEIDA DA SILVA RODRIGUES	93.343-1	ESTATUTARIO	60	23/04/2018	21/06/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LEANDRO FLORENTINO NUNES	181.397-8	ESTATUTARIO	60	13/04/2018	11/06/2018
SEC. EST. SAUDE	LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA	148.447-3	ESTATUTARIO	90	28/04/2018	26/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA DA SILVA	88.571-1	ESTATUTARIO	90	25/04/2018	23/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE MENDONÇA	86.301-7	ESTATUTARIO	90	20/04/2018	18/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA INACIO LACERDA	141.775-4	ESTATUTARIO	90	27/04/2018	25/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MEDEIROS	145.056-5	ESTATUTARIO	60	29/04/2018	28/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEIZANI GOMES DA SILVA	141.547-8	ESTATUTARIO	60	29/04/2018	27/06/2018
SEC. EST. SAUDE	NIHALDO DE SOUSA ABEL	150.566-1	ESTATUTARIO	30	20/04/2018	19/05/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	PAULO CESAR ROCHA DA SILVA	173.790-2	ESTATUTARIO	90	20/04/2018	18/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA LOPES DE SOUZA	141.473-9	ESTATUTARIO	90	30/04/2018	28/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SIMONE MARIA LOPES DE ALMEIDA	97.063-1	ESTATUTARIO	60	23/04/2018	21/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TANIA MARIA DE LIMA FARIAS	89.611-0	ESTATUTARIO	45	22/04/2018	05/06/2018
SEC. EST. SAUDE	TATIANA CHAVES DE MELO	162.929-8	ESTATUTARIO	30	15/04/2018	14/05/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	TAYRONE TELES EPIFANIO	173.164-5	ESTATUTARIO	45	27/04/2018	1/06/2018
SEC. EST. SAUDE	THAYSE DE LUCENA E MOURA	108.755-7	ESTATUTARIO	60	23/04/2018	21/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALDINETE CARDOSO DANTAS	87.440-0	ESTATUTARIO	60	29/04/2018	27/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WALTER JOSE AGUIAR DE CARVALHO	177.840-1	ESTATUTARIO	15	25/04/2018	09/05/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha : 192
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 02/05/2018
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANAINA PEREIRA NUNES	630.337-4	PRESTADOR	180	23/04/2018	19/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDINAMAR CRISTOVAO DA NOBREGA	96.677-1	ESTATUTARIO	45	17/04/2018	31/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	168.630-5	ESTATUTARIO	15	17/04/2018	01/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACOB VICENTE DE SOUZA	87.402-7	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	VICENTE FELIPE DE ARAUJO NETO	173.543-8	ESTATUTARIO	08	18/04/2018	25/04/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PEREIRA PRAXEDES	141.348-1	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDSON CARVALHO PEDROSA NETO	90.419-8	ESTATUTARIO	60	02/05/2018	30/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	143.862-0	ESTATUTARIO	90	01/05/2018	29/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA FERREIRA LEITE	141.597-2	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	157.495-7	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	175.993-1	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	175.993-1	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	IVONILDO DA SILVA SANTOS	129.297-8	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	JOAO GONCALVES CHAVES	127.941-6	ESTATUTARIO	60	01/05/2018	29/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAQUIM AMANCIO DE LIMA	144.599-5	ESTATUTARIO	90	27/04/2018	25/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEANE DE LIMA E SILVA	143.979-1	ESTATUTARIO	90	15/04/2018	13/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LOURIVAL LACERDA DE ALENCAR	141.730-4	ESTATUTARIO	60	02/05/2018	30/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCILIO DE ALEXANDRIA LEITE	128.972-1	ESTATUTARIO	60	30/04/2018	28/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCILIO DE ALEXANDRIA LEITE	143.620-4	ESTATUTARIO	60	30/04/2018	28/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DANIRAN SANIA DE OLIVEIRA CUNHA	85.685-1	ESTATUTARIO	30	02/05/2018	31/05/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA ALBUQUERQU	163.408-9	ESTATUTARIO	90	01/05/2018	29/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DOLORES NASCIMENTO GOMES	117.794-0	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARTINS DE MORAIS	134.330-1	ESTATUTARIO	90	02/05/2018	30/07/2018


TEREZA NEUMANN VIDAR DE QUEIROZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos - em Exercício

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

PORTARIA Nº. 013

João Pessoa, 23 de Abril de 2018

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto vigente,

RESOLVE

Nomear o Senhor Robson José Araújo Teixeira, CPF Nº. 204.959.354-68, RG Nº. 537.651-SSP/PB, Administrador, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Operacional de Piscicultura – Símbolo GEF-302.

Gabinete da Presidência da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, em João Pessoa – PB, 23 de Abril de 2018.


JOSE TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº.11/2018

João Pessoa, 26 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007 e Lei no. 10.467, publicada no DOE de 26.05.2015, e Ato Governamental no. 1.510, de 05.07.2016, publicado no DOE de 06.07.2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores, LEONARDO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula no. 153.598-6; ALEX CARLOS SILVA PIMENT



Portaria nº 464

João Pessoa, 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0009448-8/2018-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VALCEMIR RIBEIRO DE SOUSA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 176.509-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA, para a EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104000

Portaria nº 465

João Pessoa, 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0007788-3/2018-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VICTOR FERNANDES BESSA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 176.754-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PREFEITO OSVALDO PESSOA, para a EEEIEFM DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211109900

Portaria nº 467

João Pessoa, 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0009744-8/2018-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DAVIDSON BORGES BEZERRA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 176.241-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF SENADOR TEOTONIO VILELA, em Bayeux, para a EEEIEF JOSE VIEIRA, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211105300

Portaria nº 468

João Pessoa, 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0009759-3/2018-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TALLES RAMON DE ANDRADE GOMES**, Técnico Administrativo, matrícula n. 175.897-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSORA URSULA LIANZA, para a EEEIEF JOSE VIEIRA, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211105300

Portaria nº 545

João Pessoa, 24 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0010947-3/2018-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DA GUIA PAULO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.100-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, para a EEEIEF PROFESSORA CONCITA BARROS, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110200

Portaria nº 546

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0009232-7/2018-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSILENE CRISTINA BRAGA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 176.607-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM IRINEU PINTO, em Bayeux, para a EEEFM CINEASTA LINDUARTE NORONHA, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211127300

Portaria nº 548

João Pessoa, 27 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0009232-7/2018-SEE,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE ABEL PAULO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.799-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL para a EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104900

Portaria nº 509

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033147-0/2017 e **Processo de Instrução nº 0033152-5/2017**, instaurado em face dos servidores, **MARIA DE FATIMA DE MELO CANDIDO**, matrícula n. 144.658-4 e **RAFAEL BRANCO**, matrícula não informada, com base no art. 153, § 1º, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 512

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028414-1/2017, **Processo de Instrução nº 0028416-3/2017**, instaurado em face do servidor, **WILMA DA SILVA ABDON**, matrícula n. 180.233-0, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista a inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes.

Portaria nº 524

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 00123359-4/2017, **Processo de Instrução nº 0023363-8/2017**, instaurado em face dos servidores, **VALDECI ALVES DINIZ**, matrícula n. 145.552-4 e **BENILTON JOSE DA SILVA**, matrícula n. 166.062-4, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 525

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028995-6/2017, **Processo de Instrução nº 0031997-2/2017**, instaurado em face dos servidores, **FRANCISCA PINHEIRO FREIRE BEZERRA**, matrícula n. 141.461-5 e **MARIA FRANCISCA ABRANTES**, matrícula n. 141.735-5, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 526

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 00227619-7/2017, **Processo de Instrução nº 0027621-0/2017**, instaurado em face dos servidores, **MICAELA MICHELI SANTOS DANTAS**, matrícula n. 604.202-3, **MARIA APARECIDA QUEIROZ LIMA**, matrícula n. 142.988-4, **SANDRA NEY DANTAS DE MACEDO**, matrícula n. 695.283-6 e **SEVERINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n. 146.545-7, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 527

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0032532-6/2017, **Processo de Instrução nº 0032535-0/2017**, instaurado em face da servidora, **FRANCISCA SALETE DE SOUSA**, matrícula n. 184.498-9, com base no art. 153, § 1º e III da LC 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 528

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016051-4/2017, **Processo de Instrução nº 0016053-6/2017**, instaurado em face dos servidores, **JOSICLEIDE ALMEIDA FARIAS SEPULVEDA**, matrícula n. 698.764-8, **MARIA DE FATIMA LOPES PEREIRA**, matrícula n. 68.697-2, com base no art. 153, § 1º no que concerne as condutas prevista no art. 106, inciso I e III da LC n.58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 529

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016636-4/2017, **Processo de Instrução nº 0016637-5/2017**, instaurado em face da servidora, **NADJA CORREIA DA FONSECA**, matrícula n. 130.953-6, com base no art. 153, § 1º no que concerne as condutas prevista no art. 106, inciso I e III da LC n.58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 530

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016177-6/2017, **Processo de Instrução nº 0018178-7/2017**, instaurado em face dos servidores, **TEREZINHA COSTA LIMA**, matrícula n. 84.119-6, **ISABEL CRISTINA DE S PIMENTAL**, matrícula n. 85.680-1, § 1º no concerne as condutas prevista no art. 106, inciso I e III da LC n.58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 531

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0032419-1/2017, **Processo de Instrução nº 0032424-6/2017**, instaurado em face da servidora, **FRANCISCA LUCIA MARTINS DIAS**, matrícula n. 181.523-7, com base no art. 153, inciso I, tendo em vista a inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 532

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 002404-1/2017, **Processo de Instrução nº 0029928-3/2017**, instaurado em face da servidora, **MARY KATIUSCIA BRANDÃO**, matrícula n. 179.191-5, com base no art. 153, inciso I, no que concerne a pratica de nepotismo, por insuficiência dos elementos de provas quanto a comprovação de ilícito administrativo.

Portaria nº 533

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0014783-5/2017, **0012332-2/2017, 0012336-6/2017, Processo de instrução n. 0021893-5/2017**, em face da servidora, **JOSEFA LUCIA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 85.069-1, com base no art. 153, inciso § 1º, considerando a ausência do conjunto probatório que comprove os fatos constantes no presente feito.

Portaria nº 534

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0035362-1/2017, **Processo de Instrução nº 0035364-3/2017**, instaurado em face dos servidores, **ROSIMERE ANDRADE DA SILVA**, matrícula n. 184.189-1 e **UBIRATAN LUIZ**, matrícula n. 172.782-6, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 535

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033137-8/2017, **Processo de Instrução nº 0033140-2/2017**, instaurado em face dos servidores, **VANEUDA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula n. 183.383-9, **ROSALIA MARIA NUNES DA SILVA**, matrícula n. 143.468-3, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 536

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 002479-4/2018, **Processo de Instrução nº 0025505-3/2018**, instaurado em face dos servidores, **DAMIANA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula n. 169.765-0, **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 633.526-8, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 537

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018575-8/2017, **Processo de Instrução nº 0018577-1/2017**, instaurado em face dos servidores, **ANA MARIA VIEIRA PEREIRA**, matrícula n. 169.768-4, e **ANA DE F V. SILVA**, matrícula n. 141.564-1, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 538

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018025-7/2017, **Processo de Instrução nº 0018027-0/2017**, instaurado em face dos servidores, **MARIA SANTANA GOMES DE ELMOS**, matrícula n. 183.921-7 e **ALESSANDRO DE LIMA ARAUJO**, matrícula n. 179.822-7, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 539

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033056-8/2017, **Processo de Instrução nº 0033060-8/2017**, instaurado em face dos servidores, **MARTA MARIA DE LIMA**, matrícula n. 143.464-1 e **MARIA JOSE BARBOSA**, matrícula n. 146.586-0, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 540

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0032528-2/2017, **Processo de Instrução nº 0032531-5/2017**, instaurado em face da servidora, **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES ARAUJO**, matrícula n. 183.640-4, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 541

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028904-5/2017, **Processo de Instrução nº 0031342-4/2017**, instaurado em face das servidoras, **RIVIA VERONICA DA SILVA MAIA**, matrícula n. 183.303-1 e **ARNAUDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 176.823-3, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 542

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028527-6/2017, **Processo de Instrução nº 0028533-3/2017**, instaurado em face dos servidores, **FERNANDA DE MEDEIROS MARINHO**, matrícula n. 182.849-5 e **NELSON XANDOCA**, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 543

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0023336-8/2017, **Processo de Instrução nº 0023338-1/2017**, instaurado em face da servidora, **AMANDA CRISTINA DA SILVA**, matrícula n. 184.367-2, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e III da LC n. 58/2003, em inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 544

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018302-5/2017, **Processo de Instrução nº 0018304-7/2017**, instaurado em face dos servidores, **ROSIANE MARIA GALDINO AVELAR**, matrícula n. 145.175-8 e **FRANCISCO DE ASSIS DE LIRA SILVA**, matrícula n. 172.734-6, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.

Portaria nº 547

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0028812-3/2017, **Processo de Instrução nº 0028927-1/2017**, instaurado em face dos servidores, **EGISLOEDNA RA-**



QUELARRUDA BEZERRA, matrícula n. 183.213-1 e FRANCISCA ALVES BEZERRA, matrícula n. 86.330-1, com base no art. 153, § 1º, tendo em vista inteligência ao princípio da insignificância, e a perda do objeto da denúncia, considerando que as prestações de contas foram devidamente APROVADAS pelos órgãos competentes.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 107 /GS

João Pessoa, 19 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação da Maternidade Frei Damião, os servidores CACILDA MARIA SILVA, matrícula n.º 84.210-9 (Presidente), SONIA ELIZIA BUENO GOMIDES, Matrícula n.º 150.917-9 (Membro) e ROSANGELA SOARES PAIVA MADEIRO, matrícula n.º 150.749-4 (Membro). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 112/GS

João Pessoa, 20 de abril de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, pelo art.44, inciso XV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA, matrícula n.º 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n.º 150.632-3, (Membro), LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n.º 135.240-7, (Membro), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia acerca dos fatos relativos à Ofício n.º 99/DG/CPAM/2018, oriundo do Hospital Infantil Arlinda Marques.

PORTARIA N.º 113/GS

João Pessoa, 24 de abril de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, pelo art.44, inciso XV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA, matrícula n.º 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n.º 150.632-3, (Membro), LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n.º 135.240-7, (Membro), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia acerca dos fatos relativos à Ofício n.º 103/DG/CPAM/2018, oriundo do Hospital Infantil Arlinda Marques.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

RESENHA N.º 001/2018-FUNCEP/SEPLAG

O Secretário da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, usando das atribuições que lhe confere os artigos n.º 24 e 25 do Decreto n.º 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução n.º 001/2005 FUNCEP, do artigos 12 e 66 do Decreto Estadual n.º 33.884, de 03 de maio de 2013 e art 8º do Decreto Estadual n.º 35.990 de 03 de julho de 2015 e tendo em vista a ausência de prestação de contas dos valores recebidos notifica os convenientes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) , improrrogável, sanar as irregularidades detectadas.O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO TCE	Nº CONV	CONVENIENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR DA DEVOLUÇÃO
003285/2011	015/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA	ÚNICA	135.355,00	AUSENTE	81.213,00

João Pessoa, 30 de abril de 2018.


Walson Dias de Souza
Secretário

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N.º 050 DE 03 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com Processo de n.º 3211/2018.

RESOLVE:

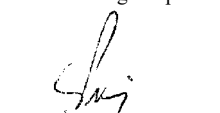
Art. 1º. Designar a Engenheira KADJA LEAL DE SANTANA, matrícula 5467-4, inscrito no CPF sob o n.º 343.178.484-49, na qualidade de Gestora do Contrato PJ-021/2018, referente à compra direta, que tem por objeto a aquisição de P6-de-Pedra – 514,0 m³, Brita 12 – 710,0 m³ e Brita 19 – 100 m³.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º 366/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	2777-18	GILBERTO DA SILVA	810.059-4	736	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNESC
02	02923-18	DALILA VILAR DE CARVALHO CARDOSO	068.943-2	707	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	02570-18	INACIA BARBOSA PEREIRA	127.599-2	708	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	02867-18	CARMEM LUCIA ALVES DE CARVALHO PINTO	141.791-6	718	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	02776-18	MARIA DA GUIA DUNGA MARQUES	149.650-6	601	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	02299-18	MARIA DE LOURDES GOMES DE ABRANTES	144.484-1	725	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	10895-17	RAISSA MAYER RAMALHO CATÃO	1.20170-5	676	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
08	03002-18	FLORA KÁTIA LYRA LINS DE LUNA	127.561-5	686	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	03023-18	TELMA SUELI DOS SANTOS	150.957-8	737	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
10	03109-18	MARIA APARECIDA ESTANDISLAU	092.024-0	685	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 03 de Maio de 2018.

Resenha/PBprev/GP/n.º 141-2018

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	JUVENAL PASCOAL GOMES	503.437-9	11/02/2018
02	JOSEMBERG DA SILVA	517.660-3	09/06/2015
03	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	138.166-1	28/02/2018
04	LETICE GUILHERME SANTOS DA SILVA	149.370-1	15/01/2018



05	AZENILDA LUIZ DOS SANTOS GUIMARÃES	148.242-4	27/07/2017
06	CASSIANO FIRMINO DE OLIVEIRA NETO	516.736-1	12/03/2018
07	MARINESIO LIRA DAS SANTOS	090.116-4	07/01/2018
08	BERTHA AZEVÊDO DE MIRANDA	033.169-4	09/01/2018
10	EDSON DOMINGOS COELHO	500.740-2	07/02/2018
11	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	090.394-9	26/02/2018
12	ELIAS VIEIRA CÉSAR	035.515-1	03/03/2018
13	DINARTE NUNES CAVALCANTE	089.384-6	09/03/2018
14	FILOMENA SOARES DE OLIVEIRA	028.435-1	04/03/2018
15	FRANCISCA MARIA LUIZA	148.703-5	03/06/2017
16	FRANCIOSCA TOMAZ DE ANDRADE	062.095-5	05/03/2018
17	GENIVAL DUARTE DOS SANTOS	065.410-8	02/03/2018
18	JOSIMAR INDELFOSON DA SILVA	523.006-3	20/02/2018
19	JOSEBEL DE OLIVEIRA LINS	100.254-6	27/07/2017
20	NADJA MARIA MIRANDA	061.945-3	04/03/2018
21	IRENEU GOMES LOPES	003.492-4	08/03/2018
22	MARLI DOS SANTOS MARINHO	136.552-5	04/11/2015
23	IDEBALDO VERAS BARRETO	000.211-9	18/01/2018
24	MARIA JOSÉ DE FARIAS BRITO E MEIRA	470.128-3	28/02/2018
25	JOSÉ LUCIO JUNIOR	523.748-3	16/03/2018
26	RUBENS FARIAS DE ALBUQUERQUE	001.867-8	18/03/2018
27	ALVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA	096.291-1	19/03/2018
28	IVALDO ALVES SOUTO	004.102-5	15/03/2018
29	JOSÉ ORLANDO BRILHANTE TORRES	515.281-0	16/03/2018
30	BERTA AZEVÊDO DE MIRANDA	962.289-6	09/01/2018

João Pessoa, 19 de março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 197-2018

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	TEREZINHA BARBOZA PEIXE	965.630-8	09/01/2018
02	LEONARDO GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	003.597-1	12/03/2018
03	TÂMARA LENIRA XAVIER DE LUCENA ARAÚJO	156.067-1	05/04/2018
04	RONALDO NÓBREGA TAVARES	121.129-3	08/03/2018
05	EMMANUEL CAVALCANTE DE CARVALHO	032.001-3	11/04/2018
06	ANTONIO CUNHA DA SILVA PESSOA	069.638-2	10/03/2018
07	JAILTON SANTOS PEREIRA	514.143-5	08/04/2018
08	HONÉSIMO ALVES DE ARAUJO	979.995-8	05/04/2018
10	CREUZA TAVARES DE ASSIS	974.920-9	11/04/2018
11	FRANCISCA DE SOUSA BARROSO	461.055-3	06/04/2018
12	MANOEL LIMA DE VASCONCELOS	037.371-1	23/03/2018
13	JURACI SOBREIRA	001.364-1	22/04/2012
14	ADEILDO CANDIDO DA SILVA	750.383-1	09/04/2018

15	MARIA DA GUIA FREITAS ALVES	470.760-5	17/10/2017
16	FRANCISCO FELIX CARDOSO	148.751-5	20/02/2018
17	IZABEL CRISTINA DE LIMA LOPES	131.117-0	18/08/2017
18	ALDENOR MENDES PEDROZA	089.945-3	19/03/2018
19	EUCLIDES LIMA FILHO	037.752-0	05/03/2018
20	ANTONIO MARTILIANO SOBRINHO	025.119-4	10/03/2018
21	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	065.030-7	16/02/2018
22	MARIA ELITA MORAIS CORREIA	034.150-9	24/03/2018
23	JOÃO SOARES DE ALMEIDA	502.001-8	10/03/2018
24	JOSÉ AUDO ALVES	082.944-7	15/03/2018
25	JOSÉ GUEDES ALCOFORADO	034.322-3	30/03/2018
26	GENIVAL TRAJANO DA SILVA	093.447-0	31/03/2018
27	JOSÉ DOMINGOS FILHO	612.129-2	29/03/2018
28	LENIVALDO PAULINO NUNES	511.122-6	03/03/2018
29	JOSINALDO MACIEL	519.876-3	19/11/2017
30	PAULO CORREIA DE OLIVEIRA	034.776-1	31/03/2018
31	BEATRIZ PERRAZO BARBOSA	007.753-4	25/03/2018
32	MARIA GERUISA DE SÁ PEREIRA	963.187-9	10/03/2016
33	MARIA DE LOURDES CASSIANO DA SILVA	960.622-0	28/02/2018
34	ALEIDE GALVÃO MARTINEZ	970.963-1	14/03/2018
35	IRACEMA DINIZ FERREIRA	976.844-1	30/03/2018
36	IRACEMA DINIZ FERREIRA	008.584-7	30/03/2018
37	ALCENIRA DA SILVA GOMES	969.995-3	08/04/2018
38	UBIRATAN BRANDÃO DA SILVA	082.069-5	05/04/2018
39	SEBASTIÃO AFONSO DE CARVALHO	001.021-9	30/03/2018
40	MARIA SALETE REZENDE DE SOUSA	095.479-9	24/03/2018
41	LINDEMBERG MORAIS DE SANTANA FILHO	000.079-5	04/04/2018
42	TARCISIO NOBERTO DA SILVA	082.662-6	22/03/2018
43	EDNALDO GONÇALVES DOS SANTOS	370.039-9	01/04/2018
44	JOSÉ LUCIO JUNIOR	523.748-3	15/03/2018
45	ANTONIO ADERVAL BEZERRA CAVALCANTI	082.188-8	05/04/2018
46	ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO	137.908-9	06/04/2018
47	MARINESIO PATRICIO DE LIMA	003.122-4	04/04/2018
48	MARIA AVELINO DA SILVA	128.735-4	03/04/2018
49	VALDEMAR PEREIRA DE LACERDA	005.890-4	04/10/2018
50	IVONE OLIVEIRA DA SILVA	078.656-0	25/04/2018
51	ROBERTO BARBOSA DE LIRA	073.344-0	24/04/2018

João Pessoa, 03 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 199-2018

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO	Nº PROCESSO
01	MARIA DO CARMO SILVA BARBOSA	963.599-8	21/04/2018	03776-18
02	NEUSA ANDRADE PORTO	073.106-7	15/04/2018	03649-18

03	NEUSA ANDRADE PORTO	005.391-1	15/04/2018	03648-18
04	KENNEDY DUARTE COSTA	516.407-9	13/04/2018	03617-18
05	ALEIDE GALVÃO MARTINEZ	970.963-1	14/03/2018	03164-18
06	IRACY SIQUEIRA PEQUENO	025.067-8	12/04/2018	03707-18

João pessoa, 03 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 189-18

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01	3115-18	MARIA SUELY DE BARROS TRAJANO	184	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art. 3º da EC n.º 47/05.
02	3145-18	FRANCISCA ROZINETE DUTRA DE ARAÚJO	185	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	3230-18	JOSEFA DOS SANTOS CARDOSO	186	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	3292-18	SEVERINA JOSÉ DA SILVA MARTILIANO	187	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	3317-18	TEREZINHA RODRIGUES VIANA DE LIMA	188	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	3357-18	MARIA DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA	189	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art. 3º da EC n.º 47/05.
07	9343-17	LÚCIO DONATO MARTIS	190	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
08	144-18	DAYANE FERREIRA DE LISBÔA	192	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
09	1011-18	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES BELMONT	193	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
10	2475-18	JOSÉ RUFINO DE ANDRADE	195	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
11	2871-18	JOSÉ PAULINO DE LUCENA	196	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
12	3166-18	FRANCISCA LINS DE CARVALHO	197	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
13	3379-18	MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO CARVALHO	198	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
14	2546-18	MÁRCIA FERNANDA FEITOSA LINHARES	199	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 24 de abril de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 033/SESDS, 26 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 021/2018*, o servidor MARCELO ISIDIO DA SILVA, matrícula nº 155.734-3.

PORTARIA Nº 034/SESDS, 26 DE ABRIL DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 023/2018*, o servidor JOÃO ERIVALDO DE PONTES, matrícula nº 183.307-3.


CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação Espaço Cultural da Paraíba

Portaria Conjunta nº 84

João Pessoa, 1 de maio de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0046/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, relativo à **DISPONIBILIZAÇÃO, PELA FUNESC, DE SEUS ESPAÇOS PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS AÇÕES DIDÁTICO/PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO, BEM COMO OFERECERÁ SEUS PROJETOS E PROGRAMAS A ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.** ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	122	5046	4216	0287	3390	30	112	00878	250.000,00
22	101	12	122	5046	4216	0287	3390	39	112	00879	280.000,00
22	101	12	122	5046	4216	0287	4490	52	112	00880	220.000,00
TOTAL											750.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Walden Dias de Souza
Secretário


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


MARINÊZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Sefin / Gerência Executiva da Defesa Civil

Portaria Conjunta nº 81

João Pessoa, 1 de maio de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN** e **GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB

A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0008/2018, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PELA GERENCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

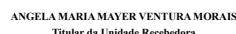
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00048	27.001,00
TOTAL											27.001,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldirio Dias de Souza
Secretário


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Titular da Unidade Repassadora


ANGELA MARIA MAYER VENTURA MORAIS
Titular da Unidade Recebedora

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28

A Comissão de Sindicância, instada pela portaria nº 399 de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2018, INTIMA o Sr. CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - matrícula nº 642.621-2, a comparecer perante esta Comissão no dia 11 de maio de 2018, às 09:00h, a fim de participar de AUDIÊNCIA na condição de INVESTIGADO no Processo de Sindicância 0022277-2/2017 - Processo de instrução nº 0007588-1/2018, que objetiva apurar suposta prática de furtos ocorrido na escola EEEFM PROFª DAURA SANTIAGO RANGEL.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 02 de maio de 2018

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 05/2018/DT/SUDEMA

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento no Princípio Administrativo da Legalidade e Publicidade, vem informar ao representante legal que o inframencionado processo será arquivado, considerando os termos da deliberação do Conselho de Proteção Ambiental nº 3785/17 que não permite a renovação de Licença de Operação de empreendimentos que se encontrem em condições mínimas previstas na NA 120, art 2º, V. Concedemos prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital para apresentação de qualquer contestação.

Edital nº 05/2018/DT/SUDEMA

Nº	Interessado	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	Alta Pressão Petróleo LTDA	08.930.157/0001-28	2015-001069

João Pessoa 03 de maio 2018.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA